



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



RESOLUÇÃO Nº. 342 de 11 de maio de 2010

(Projeto de Resolução de iniciativa dos Vereadores Benedito José Gamito, Abelardo Wanderlino da Costa Neto, Alexandre Guilherme Granado, André Rogério Barbosa, Antonio Carlos Trigo, Denilson Aurélio Diogo Tavares, José Eduardo Fuser Bittar, Luiz Francisco Fontes e Nilton César Andrade)

“Altera o artigo 154 do Regimento Interno”.

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal de Botucatu aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 154 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art. 154 Considerar-se-á autor ou autores da Proposição, para efeitos regimentais, os seus primeiros signatários, sendo de simples apoio as assinaturas que seguirem às primeiras, ressalvadas as proposições de iniciativa popular, que atenderão ao disposto no art. 254 deste Regimento, e o disposto no parágrafo único do presente artigo.

Parágrafo único. Será atribuída a todos os Vereadores a autoria dos Requerimentos de Pesar protocolados na Secretaria da Câmara Municipal”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de maio de 2010.

Vereador **REINALDO MENDONÇA MOREIRA**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara Municipal


SILMARA FERRARI DE BARROS